



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 31 de janeiro de 2019.

MENSAGEM N.º 07 / 2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **“AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária para instalação de iluminação em LED nas principais vias públicas do Município, conforme Termo de Cooperação Centrais Elétricas Brasileira S.A. – ELETROBRAS, e também, realizar a aquisição de Caminhão Compactador de Lixo, conforme Contrato BB/FECOP n.º 016/2018, ambos trazidos em anexo.

Ressalto que, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versam os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Adicional Especial não acarretará aumento de despesas, não criará e nem expandirá ação governamental, tratando-se apenas de reprogramação de dotações orçamentárias.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em **regime de urgência**, para que seja possível a sequência dos processos licitatórios.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscientos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	100 0186	FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
Valor do Crédito		R\$ 113.000,00
Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1168	Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade
Fonte de Recurso	06	Outras Fontes de Recurso
Código de Aplicação	100 0181	Termo de Cooperação Técnica ELETROBRAS – TCT – PRF 012/2018
Valor do Crédito		R\$ 868.640,23

Órgão	16.00.00	Secretaria das Administrações Regionais
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	5001	Habitação e Desenvolvimento Urbano
Ação	1169	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	100 0186	FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição
Valor do Crédito		R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º, far-se-ão em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme seguem:

I - Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS – TCT – PRF – 012/2018 - Iluminação em LED das principais vias da cidade;

II - Contrato Banco do Brasil/Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição BB/FECOP n.º 016/2018 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal